



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 100 – Centro – (043) 3622-1076

PORTARIA n.º 08/2026

Concede conversão de licença prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaboti/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução n.º 05/1993), pela Lei Orgânica do Município de Jaboti (Resolução n.º 04/1993) e pela Lei Complementar Municipal n.º 88/2025;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Após cumprido o prazo quinquenal previsto no artigo 114 da Lei Municipal n.º 33/1994, **CONCEDO** a servidora **Adriane Maria da Silva Moraes**, Zeladora, a conversão em pecúnia da sua Licença-Prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo único. A conversão de que trata o caput desse artigo se refere a licença referente ao período de 22/02/2020 a 21/02/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal